



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 102, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a proposta de habilitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 62 de 6 de janeiro de 2017, que altera as Portarias nº 424/GM/MS, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária na Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas e nº 425/GM/MS, de 19 de março de 2013, que estabelece o regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

Considerando a análise e aprovação pelo Grupo Condutor de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, na reunião ordinária em 29 de agosto de 2019;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, em 09 de setembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de habilitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243, para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (Cód. 02.03) no pré operatório dos CIDs E66.0, E66.2, E66.8 e E66.9

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB